



Valide aqui
este documento

RUA BARAO DE SERTORIO N° 75

CNM: 088583.2.0140656-98

Registro de Imóveis - Cartório do 11º Ofício

RUA SETE DE SETEMBRO, 32 - 4º ANDAR
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

004884

MARIA ESTHER WANDERLEY SILVA
Oficial

MATRÍCULA N° **140656**FLS. **1**

IMÓVEL: Prédio situado na Rua Barão de Sertório n° 75, na Freguesia do Engenho Velho, e respectivo terreno, o qual é plano, seu perímetro é um polígono irregular com sete lados, com as seguintes dimensões e confrontações: frente 18,53m confrontando com o logradouro; lado direito 57,44m em linha quebrada composto de dois segmentos retos, da frente para os fundos, o 1º com 47,00m e o 2º com 10,44 metros confrontando o 1º com o prédio da Rua Barão de Sertório n° 71 e com o imóvel da Rua Barão de Itapagipe n° 167, do Ministério da Aeronáutica; lado esquerdo 72,48m em linha quebrada composta de três segmentos retos, da frente para os fundos, o 1º com 34,13m, o 2º com 11,04m e o 3º com 27,31m; confrontando no 1º com o n° 79, no 2º com os n°s 79 e 81, ambos da Rua Barão de Sertório, e no 3º com os prédios da Rua Sampaio Viana n°s 163, 171, 179, 183 e 193; nos fundos 24,14m, confrontando com o prédio da Rua Sampaio Viana n° 201, Condomínio com área de 1220,20m². **INSCRIÇÃO PREDIAL:** 0.103.436-2. **C.L.:** 06.646-4. **PROPRIETÁRIA:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - SEÇÃO DA GUANABARA, com sede nesta Cidade. **TÍTULO DE PROPRIEDADE:** Livro 3-CZ, n° 72.095, fls. 36, deste Cartório. O terreno do imóvel é foreiro à MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO.-----

AV.1-140656/NOVA DENOMINAÇÃO: De acordo com documentos probantes, hoje arquivados neste Cartório, a proprietária do imóvel aqui matriculado, passou a denominar-se **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO**. Rio de Janeiro, 07 de novembro de 1980.-----

R.2-140656/HIPOTECA: De acordo com a escritura de 23.10.1980, lavrada em Notas do 21º Ofício, desta Cidade (Livro 1339, fls. 91, Ato 31), a proprietária do imóvel aqui matriculado - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO, com sede nesta cidade, inscrita no GGC n° 34.052.217/0001-67, deu o mesmo em primeira hipoteca, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CGC n° 00.360.305/0198-08, em garantia da dívida de Cr\$33.250.000,00, a ser paga no prazo de 15 anos, nele compreendido o período de 3 anos de carência, a contar da data do título; sobre o saldo devedor, correspondente ao financiamento concedido, incidirá correção monetária calculada na base de 60% do percentual de variação do valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) ou segundo critério que vier a ser estabelecido para fins de correção monetária relativa à aplicação de recursos provenientes do PAS, na hipótese de extinção das ORTN's, e demais cláusulas e condições constantes do referido título. Rio de Janeiro, 07 de novembro de 1980.-----

AV.3-140656/DEMOLIÇÃO: (Protocolo n° 145.098 de 21.03.1984) De acordo com petição e certidão da Prefeitura sob n° 233.544, em 28.03.1980, foi constatada a demolição do prédio n° 75 da Rua Barão de Sertório. Rio de Janeiro, 23 de março de 1984.-----

AV.4-140656/CONSTRUÇÃO: (Protocolo n° 145.098 de 21.03.1984) De acordo com petição, certidão do IAPAS e certidão da Prefeitura n° 233.545, hoje arquivadas, juntamente com a certidão que serviu à AV.3, em 13.12.1983 foi concedido o "habite-se" para o prédio que tomou o n° 75 pela Rua Barão de Sertório, com

11º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RIO DE JANEIRO - RJ

MOD. 015

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6SUS-X7EKB-NKTPX-DREHM>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM: 088583.2.0140656-98

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6SUS-X7EKB-NKTPX-DREHM>

subsolo destinado a estacionamento de veículos com 35 vagas pertencentes ao prédio. Rio de Janeiro, 23 de março de 1984.-----.

R.5-140656/RESGATE DE AFORAMENTO: (Protocolo nº 147.113 de 15.05.84) De acordo com o Mandado do Juízo de Direito da 31ª Vara Cível, desta Cidade, dado e passado aos 14.05.1984 e assinado pelo MM. Juiz Dr. Paulo Sergio de Araújo e Silva Fabião, acompanhado das peças em xerox da ação ordinária proposta pela Exma Mitra Arqueiepiscopal do Rio de Janeiro, contra os antigos proprietários do domínio útil do terreno, Raul Duprat e sua mulher Amélia Duprat, contendo a sentença proferida aos 26.02.1962, pelo MM. Juiz Dr. L. Fernando Whitaker da Cunha e o Acórdão de 03/07/1962 dos Juizes da 8ª Câmara Cível desta Cidade, bem como o Acórdão de 11/12/1964 dos Juizes do Supremo Tribunal Federal, tendo sido dado à causa o valor de Cr\$605,90, foi resgatado o aforamento de terreno descrito na matrícula. Em virtude da presente o domínio pleno do terreno fica em nome da Associação Brasileira de Odontologia - Seção do Rio de Janeiro, com sede nesta Cidade, e CGC 34.052.217/0001-67. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1984.-----.

AV.6-140656/CANCELAMENTO DE HIPOTECA: (Protocolo nº 188.877 de 17.02.1987) Em virtude de quitação, conforme OF-GERPO/RJ 01/87 de 02/01/1987, hoje arquivado, fica cancelada a hipoteca do R.2. Rio de Janeiro, 09 de março de 1987.-----.

R.7-140656/PENHORA: (Protocolo nº 447324 de 27/11/2006) Por determinação do MM. Juiz de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública, desta cidade, Dr. Adolpho Corrêa de Andrade Mello Junior, contida no Mandado de 28/12/2005, acompanhado de Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 10/01/2006, hoje microfilmados, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia da dívida de R\$380.665,17, na ação de Execução Fiscal número 2004.120.027720-6, que move o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA RJ, qualificada na matrícula, figurando como depositário do bem, o 6º Depositário Judicial. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o presente registro contra o recolhimento dos emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82 e 3.217 de 27.05.1999, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97).-----

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2006. O Oficial: Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

R.8-140656/PENHORA: (Protocolo nº 471507 de 15.05.2008) De acordo com a determinação do MM. Juiz de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital, Dr. Adolpho Corrêa de Andrade Mello Junior, contida no Mandado datado de 05.07.2007, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 27.08.2007, hoje microfilmados, fica o imóvel desta matrícula **PENHORADO** face Ação de Execução Fiscal nº 2006.120.010612-0, movida pelo Município do Rio de Janeiro contra Associação Brasileira de Odontologia/RJ, qualificada na matrícula, em garantia de uma dívida de R\$208.429,56; figurando como Depositário Wanderlin Tavares Biridiba - 6º Depositário Judicial. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82 e 3.217 de 27.05.1999, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97).-----

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2008. O Oficial: Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

AV.9-140656/CANCELAMENTO DA PENHORA (R.8): (Protocolo nº 594034 de 27/04/2016) Por determinação do MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Cristiana Aparecida de Souza Santos, contida no Ofício nº 966/2016/OF, expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ em 05/04/2016, hoje microfilmado, fica

Continua na próxima folha: 2

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

RUA BARAO DE SERTORIO N° 75

CNM: 088583.2.0140656-98

MATRÍCULA N° 140656

FLS. 2

cancelada a penhora do ato R.8, referente ao processo n° 0182240-42.2006.8.19.0001(2006.120.010612-0).....

Selo Eletrônico: EBMV 40896 YLN.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2016. O Oficial:

Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

AV.10-140656/ADITAMENTO/RETIFICAÇÃO ABERTURA DA MATRÍCULA (TÍTULO DE AQUISIÇÃO): De acordo com o artigo 213, Inciso I, alínea a, da Lei n° 6015/73, c/c artigo 683, Inciso I, alínea a, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e com assentamentos deste Cartório contidos no Livro 3-CZ, folhas 36, sob o n° 72095, fica aditada, bem como retificada a abertura desta matrícula para constar e tornar certo que serviu de título aquisitivo a Escritura de 15/10/1973, do 12° Ofício de Notas, desta cidade (Livro 1705, folhas 37), transcrita em 22/10/1973.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2018. O Oficial:

Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

AV.11-140656/INDISPONIBILIDADE: Protocolo: 673540 de 07/11/2022. Documento apresentado: Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/CNIB, hoje microfilmada. Número do protocolo CNIB: 202211.0415.02432019-IA-609. Data do pedido: 04/11/2022. Construção: Indisponibilidade sobre o imóvel desta matrícula. Solicitante/Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 67A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO. Em face de: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA SECAO RIO DE JANEIRO, CNPJ n° 34.052.217/0001-67. Número do Processo: 01001592320225010067.

Selo Eletrônico: EEIF 61965 RNA.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2022. O Oficial:

Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

AV.12-140656/JUSTIFICATIVA DE ABERTURA DE MATRÍCULA: A presente matrícula foi aberta em virtude da atualização da numeração da matrícula n° 37.121-B (hoje encerrada). Base Legal: Provimento n° 89 de 18/12/2019 e/c Provimento n° 143 de 25/04/2023, ambos do Conselho Nacional de Justiça/CNJ.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2023. O Oficial:

Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

AV.13-140656/INDISPONIBILIDADE: Protocolo: 682324 de 27/06/2023. Documento apresentado: Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/CNIB, hoje microfilmada. Número do protocolo CNIB: 202306.2710.02777982-IA-840. Data do pedido: 27/06/2023. Construção: Indisponibilidade sobre o imóvel desta matrícula. Solicitante/Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 55A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO. Em face de: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA SEÇÃO RIO DE JANEIRO, CNPJ n° 34.052.217/0001-67. Número do Processo: 01010302620215010055. Informação adicional: Não foram recolhidos os emolumentos referentes a este ato e somente será cancelada a presente averbação mediante o pagamento dos emolumentos devidos, observados os valores vigentes à época do pagamento, nos termos do artigo 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Selo Eletrônico: EENU 78702 ZAO.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2023. O Oficial:

Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

R.14-140656/PENHORA: Protocolo: 685212 de 05/09/2023. Documentos apresentados: Despacho com força de ofício de 05/09/2023 expedido pela 13ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 29/06/2023, hoje microfilmados. Construção: Penhora sobre o imóvel desta matrícula, por determinação do MM. Juiz do Trabalho Dr. Ricardo Georges Affonso

11º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RIO DE JANEIRO - RJ

MOD. 016

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6SUS-X7EKB-NKTPX-DREHM>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

CNM: 088583.2.0140656-98

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6SUS-X7EKB-NKTPX-DREHM>

Miguel. Ação: Trabalhista. Número do Processo: ATOrd 0101032-59.2020.5.01.0013. Movida por: CINTIA MARIA MACHADO CARVALHO DE ASSIS, CPF/MF nº 011.843.017-35. Em face de: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - SECAO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 34.052.217/0001-67. Valor da dívida: R\$142.156,98. Depositário do bem: CINTIA MARIA MACHADO CARVALHO DE ASSIS, CPF/MF nº 011.843.017-35.

Selo Eletrônico: EEOP 30643 WFR.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2023. O Oficial:

Maria Estier Wandarky Silva
Oficial - Mat.: 90/227

AV.15-140656/INDISPONIBILIDADE: Protocolo: 687726 de 08/11/2023. Documento apresentado: Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/CNIB, hoje microfilmada. Número do protocolo CNIB: 202311.0810.03022191-IA-620. Data do pedido: 08/11/2023. Construção: Indisponibilidade sobre o imóvel desta matrícula. Solicitante/Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIÃO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 80A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO. Em face de: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA SEÇÃO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 34.052.217/0001-67. Número do Processo: 01010503920215010080. Informação adicional: Não foram recolhidos os emolumentos referentes a este ato e somente será cancelada a presente averbação mediante o pagamento dos emolumentos devidos, observados os valores vigentes à época do pagamento, nos termos do artigo 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Selo Eletrônico: EEPH 96581 RCE.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2023. O Oficial:

João Carlos A. Sequeiros
Substituto - Mat.: 94/1723

AV.16-140656/INDISPONIBILIDADE: Protocolo: 692231 de 18/03/2024. Documento apresentado: Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/CNIB, hoje microfilmada. Número do protocolo CNIB: 202403.1813.03222505-IA-010. Data do pedido: 18/03/2024. Construção: Indisponibilidade sobre o imóvel desta matrícula. Solicitante/Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIÃO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 32A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO. Em face de: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA SEÇÃO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 34.052.217/0001-67. Número do Processo: 01001019620205010032. Informação adicional: Não foram recolhidos os emolumentos referentes a este ato e somente será cancelada a presente averbação mediante o pagamento dos emolumentos devidos, observados os valores vigentes à época do pagamento, nos termos do artigo 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Selo Eletrônico: EERW 26134 IDX. Rio de Janeiro, 27 de março de 2024. Ato assinado eletronicamente por João Carlos Alves Sequeiros, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/1723-.

AV.17-140656/INDISPONIBILIDADE: Protocolo: 696355 de 05/07/2024. Documento apresentado: Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/CNIB, hoje digitalizada. Número do protocolo CNIB: 202407.0508.03430753-IA-200. Data do pedido: 05/07/2024. Construção: Indisponibilidade sobre o imóvel desta matrícula. Solicitante/Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIÃO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 26A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO. Em face de: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA SEÇÃO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 34.052.217/0001-67 e outra. Número do Processo: 01004886120225010026. Informação adicional: Não foram recolhidos os emolumentos referentes a este ato e somente será cancelada a presente averbação mediante o pagamento dos emolumentos devidos, observados os valores vigentes à época do pagamento, nos termos do artigo 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Selo Eletrônico: EETG 90647 GPO. Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024. Ato assinado eletronicamente por Allan Souza da Silva, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/16128-.

AV.18-140656/CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE (AV.11): Protocolo: 697373 de 25/07/2024. Documento apresentado: Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/CNIB, hoje digitalizada. Número do protocolo CNIB:

Continua na próxima folha: 3

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

RUA BARAO DE SERTORIO Nº 75

CNM: 088583.2.0140656-98

MATRÍCULA Nº 140656

FLS. 3

202407.2413.03467824-TA-061 Tipo: Total 202211.0415.02432019-IA-609. Data do pedido: 04/11/2022. Data do cancelamento: 24/07/2024. Indisponibilidade cancelada: A constante do ato AV.11, em face de ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA SECAO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 34.052.217/0001-67. Número do Processo: 01001592320225010067. Selo Eletrônico: EETT 41508 WVJ. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2024. Ato assinado eletronicamente por Gerson Soares Coelho, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/1725-.

AV.19-140656/CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE (AV.17): Protocolo: 699262 de 06/09/2024. Documento apresentado: Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/CNIB, hoje digitalizada. Número do protocolo CNIB: 202409.0516.03562079-TA-230 Tipo: Total 202407.0508.03430753-IA-200. Data do pedido: 05/07/2024. Data do cancelamento: 05/09/2024. Indisponibilidade cancelada: A constante do ato AV.17, em face de ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA SECAO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 34.052.217/0001-67, e outro. Número do Processo: 01004886120225010026. Selo Eletrônico: EEOP 37792 CQY. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2024. Ato assinado eletronicamente por Gerson Soares Coelho, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/1725-.

AV.20-140656/CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE (AV.15): Protocolo: 699303 de 06/09/2024. Documento apresentado: Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/CNIB, hoje digitalizada. Número do protocolo CNIB: 202409.0615.03564294-TA-870 Tipo: Total 202311.0810.03022191-IA-620. Data do pedido: 08/11/2023. Data do cancelamento: 06/09/2024. Indisponibilidade cancelada: A constante do ato AV.15, em face de ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA SECAO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 34.052.217/0001-67. Número do Processo: 01010503920215010080. Selo Eletrônico: EEOP 37788 STY. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2024. Ato assinado eletronicamente por Gerson Soares Coelho, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/1725-.

R.21-140656/PENHORA: Protocolo: 701812 de 04/11/2024. Documentos apresentados: Ofício de 30/10/2024 expedido pela 73ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 26/08/2024, hoje digitalizados. Construção: Penhora sobre o imóvel desta matrícula, por determinação da MMª Juíza Trabalhista Drª. Neila Costa de Mendonça. Ação: Trabalhista. Número do Processo: ATOrd 0100172-04.2022.5.01.0073. Movida por: ANDREA MARTINS FULGENCIO, CPF/MF nº 051.483.737-33. Em face de: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA SECAO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 34.052.217/0001-67. Valor da dívida: R\$34.020,99. Depositário do bem: Thais Lisboa Machado, CPF nº 793.941.677-49. Selo Eletrônico: EEVS 75513 IZR. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024. Ato assinado eletronicamente por João Carlos Alves Sequeiros, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/1723-. - - - -

Consta prenotado sob o nº 698852, em 28/08/2024, o Instrumento Particular de Contrato de Locação, de 07/03/2024.-----

Os Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.-----

De acordo com o Art. 1055, § 1º do CNCGJ, essa certidão consigna as prenotações efetuadas até o dia anterior à data de sua expedição, bem como os registros ou averbações. Essa certidão foi confeccionada em 21/03/2025 às 11:38h.-----

selo eletrônico no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6SUS-X7EKB-NKTPX-DREHM>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6SUS-X7EKB-NKTPX-DREHM>

CERTIDÃO - 11º REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da Ficha-Matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, dela constando a situação jurídica, todos os eventuais ônus reais, indisponibilidades, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. O referido é verdade.

Emolumentos: 0,00
20% FETJ: 0,00
5% Fundperj: 0,00
5% Funperj: 0,00
5,26% I.S.S.: 0,00
6% Funarpen: 0,00
2% PMCMV: 0,00
Selo Fiscal: 0,00
Total: 0,00

Rio de Janeiro, 21/03/2025.

ASSINADO DIGITAL MENTE

Eunice do R. da Silva (Escrivente), Matr. 94/13872
Iraelson F. da Silva (Escrivente), Matr. 94/21754
Ismael M. F. dos Anjos (Escrivente), Matr. 94/20837
Marcos Andre da S. Ribeiro (Escr.), Matr. 94/14737

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização

EEWS 21472 RMY



Consulte a validade do selo em:
<http://www.tjri.jus.br>

Recibo nº 25/004884 da Certidão nº 25/004884. Recebemos a quantia de R\$ 0,00 de 30A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO RJ, pela emissão da presente certidão, solicitada em 19/03/2025. Recibo emitido por quem assinou a certidão. _____

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
30ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0101046-55.2021.5.01.0030
RECLAMANTE: EDERSON VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - SECAO RIO DE JANEIRO

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - SECAO RIO DE JANEIRO

LOCAL DA DILIGÊNCIA: RUA BARAO DE SERTORIO, Nº 75, RIO COMPRIDO, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20261-050

A MM. Juiz(a) **ANDRESSA CAMPANA TEDESCO VALENTIM** da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel de Id 07ad28b de propriedade da executada ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - SECAO RIO DE JANEIRO - CNPJ: 34.052.217/0001-67**, considerando que a **certidão de ônus reais se encontra na tramitação processual sob o Id 07ad28b**, devendo o Oficial de Justiça compulsar os autos e verificar a referida certidão, tudo para a garantia da execução do valor abaixo indicado:

TOTAL: R\$ 143.748,61.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC)

RIO DE JANEIRO/RJ, 28 de maio de 2025.

MARIA CRISTINA DA SILVA MORROT COELHO
Servidor



Documento assinado eletronicamente por MARIA CRISTINA DA SILVA MORROT COELHO, em 28/05/2025, às 10:37:26 - 669a2d1
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25052810371486700000229253686?instancia=1>
Número do processo: 0101046-55.2021.5.01.0030
Número do documento: 25052810371486700000229253686



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0101046-55.2021.5.01.0030
RECLAMANTE: EDERSON VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - SECAO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 669a2d1

Destinatário: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA -
SECAO RIO DE JANEIRO

ATOrd 0101046-55.2021.5.01.0030

CERTIDÃO

Certifico que procedi à penhora, conforme auto abaixo.

DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos dias 09 no mês julho de 2025 na RUA DE BARAO SERTORIO , 75, nesta comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 30ª VT/RJ, na execução movida por EDERSON VIEIRA DA SILVA contra ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - SECAO RIO DE JANEIRO, procedi à penhora e avaliação dos bens a seguir discriminados:

Imóvel sito RUA DE BARAO SERTORIO, 75, nesta comarca, que avalio em R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador

DO DEPÓSITO E DA CIÊNCIA DA PENHORA

Certifico que fiquei impossibilitado de nomear depositário para o bem objeto de penhora, bem como de dar ciência desta ao executado, tendo em vista que não havia qualquer pessoa no imóvel quando da diligência.

Tendo em vista que não pude adentrar neste, a avaliação foi realizada por estimativa.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2025

DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA, em 14/07/2025, às 14:50:59 - 4db35b2
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25071414505335200000233812977?instancia=1>
Número do processo: 0101046-55.2021.5.01.0030
Número do documento: 25071414505335200000233812977



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
ATOrd 0101046-55.2021.5.01.0030

RECLAMANTE: EDERSON VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - SECAO RIO DE JANEIRO

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara

14/07/2025

André Luiz Garfinho

DESPACHO - PJe - JT

Julgo válida a penhora realizada id 4db35b2.

Diante disso, determino:

1 - Dê-se ciência acerca da penhora nos termos do art. 884 da CLT.

2 - Registre-se a penhora no Cartório competente.

3 - Decorrido prazo supra *"in albis"*, designe-se para a realização dos trabalhos o leiloeiro Srº PAULO AUGUSTO BOTELHO, INCLUSIVE COMO FIEL DEPOSITÁRIO, que deverá ser intimado para ciência e providências cabíveis, por meio do e-mail pauloaugustobotelholeiloeiro@gmail.com;

4 - Fica, desde já, autorizado, ao Sr.Leiloeiro, designar data para realização do leilão, sendo certo que os valores das arrematações serão estudadas por este Juízo caso a caso;

5 - Fixo os honorários do leiloeiro em 5% do valor da arrematação, que deverá ser pago pelo ARREMATANTE, para que não se alegue prejuízo das partes no processo de execução;

6 - Nos casos em que a executada efetuar o pagamento da condenação antes da realização do leilão, efetuar acordos na execução ou exercer o direito de remição, é assegurado ao leiloeiro a importância de 2% do valor pago ou acordado, bem como o ressarcimento das suas despesas, desde que devidamente comprovadas nos autos.

Cumpra-se conforme determinado, dando-se ciência às partes.

RIO DE JANEIRO/RJ, 14 de julho de 2025.

NIKOLAI NOWOSH

Juiz do Trabalho Substituto



Documento assinado eletronicamente por NIKOLAI NOWOSH, em 14/07/2025, às 17:12:01 - 8582826
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25071415014899800000233815565?instancia=1>
Número do processo: 0101046-55.2021.5.01.0030
Número do documento: 25071415014899800000233815565